



Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - Registro - SP

Fone: (13) 6821-6277 - Fax (13) 6821-2565 - e-mail - prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 523/2003

*João Moreira da Silva Júnior
16.5.03*

SUSPENDE A EFICÁCIA DO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E A APAMIR - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE REGISTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Registro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Registro, através dos Decretos: 508 e 515/2003, decretou **INTERVENÇÃO** na modalidade **REQUISIÇÃO**, para garantir o funcionamento do Hospital São João, mantido pela APAMIR, que é o único nosocômio do Município com atendimento através do Convênio-SUS;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Registro, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 166/1996, tem celebrado Convênio prevendo repasses de recursos para a APAMIR, objetivando o funcionamento do Pronto Socorro Municipal e, também, para subsidiar a mantenedora do Hospital São João nas internações dos pacientes do SUS;

CONSIDERANDO que a intervenção decidiu pela celebração de Termo de Parceria com a Associação Comunitária de Jandira, Organização Social de Interesse Público (OSCIP), para administração e gerenciamento hospitalar do referido nosocômio;

CONSIDERANDO a impossibilidade técnica de se administrar o Hospital independentemente do seu Pronto Socorro;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspensa a eficácia do Termo de Convênio celebrado em 16 de setembro de 1998, entre a Prefeitura Municipal de Registro e a APAMIR - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Registro, durante o tempo que perdurar a intervenção a que se refere os Decretos 508 e 515/2003.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Registro repassará diretamente para as Contas Bancárias previstas no artigo 2º do Caput do Decreto Municipal nº 508/2003, denominada **“APAMIR - Conta Intervenção”**, os recursos necessários para garantir o funcionamento do Hospital São João e do Pronto Socorro Municipal.

Rubricas: 1- *[Signature]* 2- *[Signature]*

3- *[Signature]*
Câmara Municipal de Registro

ARQUIVE-SE

20/5/03

Presidente

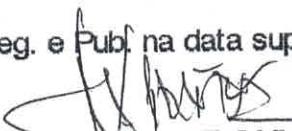
Parágrafo Único – Os repasses de recursos acima referidos serão de natureza complementar às receitas obtidas pelo regular funcionamento do Hospital e do Pronto Socorro e, quantificado através de demonstração econômico-financeira a ser apresentada pelo Interventor.

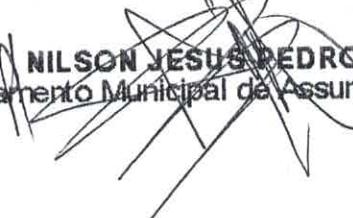
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de abril de 2003.-


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração


NILSON JESUS PEDROSO
Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro

ARQUIVE-SE

20/5/03
Adilson
Presidente